PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 146/86

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar área de terras para fins de Implantação de Industria, na forma que especifica:

Lei N.º 185/87
DE 18/07/87
Visto

A Câmara Municipal de Sarandi , Estado do Paraná, aprovou e eu , Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Firma: Fábrica de Estofados Blutehgen Ltda, para fins de implantação de uma Industria, a área de terras com 3.140,00 m2, localizada no Parque Industrial II neste Município, conforme Divisas e Confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam integrando a presente lei.

REVOGADA

Art. 2º - O Terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de ação Particular ou Judicial, caso a donatária não coloque a Industria em funcionamento dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de Cessão Provisória do terreno, ou ainda, se a industria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a escrituração definitiva do terreno mencionado nesta lei, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reg. Livro n.º ____ Fls. ____
Publicado (a) na O DIARIO DO NORTE DO PARANA
N.º 4230 em 03/04/87
FUNCIONARIO

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 1986.

-JULIO BIFON-
Prefeito Municipal.